



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 202100002000222
INTERESSADO: QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

ANEXO AO CONVÊNIO Nº 091/2021-PM

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - PRIMEIRO CONVENIENTE

Processo:	20210000206440	Número do Convênio:	Convênio nº 091/2021-PM
Município:	Bom Jesus de Goiás	Prazo de Vigência:	01/03/2025
Partícipe:	Polícia Militar de Goiás	Unidade Gestora:	5º BPM

Objeto do Convênio: Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Item	Descrição da Despesas	Referência: Mês / Ano	Novembro/ 2022
		Valores	
01	Horas-Aulas ministradas - Atividades de Ensino (AC2)	R\$ 0,00	
02	Banco de Horas - Serviço Extraordinário (AC4)	R\$ 7.512,18	
03	Combustíveis	R\$ 0,00	
04	Despesas de Água	R\$ 0,00	
05	Despesas de Energia Elétrica	R\$ 0,00	
06	Despesas de Internet	R\$ 0,00	
07	Despesas de Telefonia	R\$ 0,00	
08	Locação de Imóveis	R\$ 0,00	
09	Manutenções Elétricas, Hidráulicas e Prediais	R\$ 0,00	
10	Manutenções/Reparos de Viaturas	R\$ 0,00	
11	Outros Serviços	R\$ 0,00	
12	Insumos	R\$ 0,00	
13	Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza	R\$ 0,00	
14	Auxiliares de Serviços Gerais	R\$ 0,00	
15	Auxiliares Administrativos	R\$ 0,00	
16	Estagiários	R\$ 0,00	
17	Zeladores	R\$ 0,00	
18	Outras Despesas	R\$ 0,00	
Total das Despesas		R\$ 7.512,18	

5º Batalhão de Polícia Militar de Goiás, em Itumbiara, 05 de Janeiro de 2023.

Rafael Henrique do Carmo - Major PM QOPM
Comandante do 5º BPM
Gestor do Convênio nº 091/2021-PM

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
QUARTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

ANEXO AO CONVÊNIO Nº 091/2021-PM

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - SEGUNDO CONVENIENTE														
Processo:	202100002206440			Número do Convênio:				Convênio nº 091/2021-PM						
Município:	Bom Jesus de Goiás			Participe/Órgão:				5º BPM						
Objeto do Convênio: Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.														
Item	Descrição das Despesas	Valores												
		Exercício 2022												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
01	Horas-Aulas ministradas - Atividades de Ensino (AC2)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Banco de Horas - Serviço Extraordinário (AC4)	R\$ 5.328,81	R\$10.757,16	R\$9.992,87	R\$10.766,75	R\$9.594,60	R\$9.670,60	R\$11.852,21	R\$8.345,02	R\$ 9.078,00	R\$12.881,35	R\$ 8.954,15	R\$ 7.512,18	R\$ 114.733,70
03	Combustíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Despesas de Água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Despesas de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Despesas de Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Despesas de Telefonia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Manutenções Elétricas, Hidráulicas e Prediais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Manutenções/Reparos de Viaturas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Outros Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Insumos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Auxiliares de Serviços Gerais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Auxiliares Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Zeladores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas		R\$ 5.328,81	R\$ 10.757,16	R\$ 9.992,87	R\$10.766,75	R\$ 9.594,60	R\$9.670,60	R\$11.852,21	R\$ 8.345,02	R\$ 9.078,00	R\$12.881,35	R\$ 8.954,15	R\$ 7.512,18	R\$ 114.733,70
5º Batalhão de Polícia Militar de Goiás, em Itumbiara, 05 de Janeiro de 2023.														
Rafael Henrique do Carmo - Major PM QOPM Comandante do 5º BPM Gestor do Convênio nº 091/2021-PM														



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL HENRIQUE DO CARMO, Comandante**, em 05/01/2023, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adair Henriques da Silva, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036745705** e o código CRC **5C4D5AD5**.